

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 18/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 7/2024**

**OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO**

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

**Considerando** a requisição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

**Considerando** que a prestação de serviço de músicos se destina para atender show ao vivo na praça municipal Hélio Antônio Farezim, no dia 25/02/2024. O show será ao ar livre (músicas ao vivo), das 18h30 às 21h30, tornando a praça municipal um lugar agradável no fim de tarde para as famílias quilombenses, visitantes e turistas;

**Considerando** o processo de Chamamento Público nº 08/2023, publicado no DOM SC no dia 21 de dezembro de 2023, publicação sob o nº 5453092;

**Considerando** que a empresa **GABRIEL SANTOS BRANCO 09122967982** realizou devidamente seu credenciamento junto ao Município;

Assim, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes propõe a contratação da empresa **GABRIEL SANTOS BRANCO 09122967982**, para realização do SHOW na Praça Municipal do Município, no dia 25/02/2024, das 18H30 às 21H30;

**Considerando** o inciso III do Art.25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que autoriza a contratação por Inexigibilidade;

**Considerando** que o Processo de Chamamento Público nº 08/2023, seguiu os requisitos exigidos pela Lei 8.666 de 21/06/1993, esta Inexigibilidade também está sendo realizada com fundamentação na Lei 8.666/93.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE DUPLA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO NA PRAÇA MUNICIPAL HÉLIO ANTÔNIO FAREZIM, NO DIA 25/02/2024 AO AR LIVRE (MÚSICAS AO VIVO), DAS 18H30 ÀS 21H30, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:**

| <b>Item</b> | <b>Especificação</b>   | <b>Unid.</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Preço Unit. Máximo</b> | <b>Preço Total</b> |
|-------------|--|--------------|-------------------|---------------------------|--------------------|
| 1           | Dupla (com estrutura básica de sonorização, sistema de som para aproximadamente 800 pessoas, além de palco e treliça (quando necessário), sendo o mínimo exigido; 4 caixas de som sub grave com dois alto falantes de 1000w cada; 8 caixas modelo line arrays, com falante e drive, com no mínimo 1000w cada; 6 movie bean 2005R; 8 canhões de led; mier de som digital de no mínimo 18 canais; processador de áudio digital de seis canais; mesa de luz DMX; 1 notebook; 03 | Serv.        | 1,00              | 1.600,00                  | 1.600,00           |

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

|  |  |  |  |              |
|--|--|--|--|--------------|
| microfones sem fios e 3 microfones com fios. O show terá início às 18h30min e término às 21h30min. |  |  |  |              |
| TOTAL  |  |  |  | R\$ 1.600,00 |

**TOTAL: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).**

**EMPRESA: GABRIEL SANTOS BRANCO 09122967982**

**CNPJ Nº 35.557.191/0001-71**

**ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO SACHET, BAIRRO DESBRAVADOR, CHAPECÓ - SC**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: No dia 25/02/2024.**

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço e emissão da nota fiscal.

**DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

| <b>Projeto/Atividade</b>       | <b>Recurso</b> | <b>Despesa/Ano</b> | <b>Descrição</b>  |
|--------------------------------|----------------|--------------------|-------------------|
| 2.034<br>3.3.90.39.99.00.00.00 | 1500           | 87/2024            | EVENTOS CULTURAIS |

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

FUNDAMENTO LEGAL (Art.25 da Lei 8.666/93 - CAPUT: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

A razão da escolha do fornecedor deve-se por ser empresa credenciada conforme Edital de Chamamento Público nº 8/2023, para prestação de serviço artístico musical para realização de show ao vivo na Praça Municipal Hélio Antônio Farezin, no dia 25/02/2024 ao ar livre (músicas ao vivo), das 18h30 às 21h30

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O valor proposto é conforme tabela de valores ANEXO III do edital de Credenciamento nº 08/2023

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

FUNDAMENTO LEGAL (Art.25 da Lei 8.666/93 - CAPUT) : É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Assim atendendo de pleno o disposto no Art.25 da Lei 8.666/93 – CAPUT, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal a **Inexigibilidade de Licitação Nº 7/2024** e posterior publicação.

QUILOMBO/SC, 22 de fevereiro de 2024.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**DESPACHO:**

**RATIFICO** o ato de **Inexigibilidade de Licitação N° 7/2024**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição de compras da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrito no texto da requisição e do **Processo Administrativo n° 18/2024** e de conformidade com o Art.25 da Lei 8.666/93 – CAPUT, **AUTORIZO** a realização da despesa, independente de Licitação e promova-se a publicação:

- (X) Homologo a realização da despesa.  
( ) Indefiro a realização da despesa.

---

**SILVANO DE PARIZ**  
**Prefeito Municipal**  
**RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI  
N.º 13.709/2018**

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, pessoa física ou jurídica, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. As partes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais compartilhados.
5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo à CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Quilombo, 22 de fevereiro de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**SILVANO DE PARIZ**  
**Prefeito Municipal**

---

**GABRIEL SANTOS BRANCO**  
**09122967982**  
**P/CRENCIADA**